PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

# ESTADO DO CEARÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**LEI N° 1.879 DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Denomina a Rua "Pastorinha Fernandes" sem denominação, na localidade de Gameleira, Distrito de Siupé, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Denominada de **PASTORINHA FERNANDES,** a rua sem denominação na Localidade de Gameleira no Distrito de Siupé, São Gonçalo do Amarante-CE.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE ABRIL DE 2024.**

**MARCELO FERREIRA TELES**
***Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante***

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

# ESTADO DO CEARÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004.30.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n° 120, a **LEI N° 1.879/2024**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE ABRIL DE 2024.**

**MARCELO FERREIRA TELES**
***Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante***